



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 166, DE 2007

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

4 *[assinatura]*
15/2

Inclua-se no projeto o seguinte artigo 2º, renumerando-se o atual:

Art. 2º. Fica revogado o art. 115 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.”

JUSTIFICATIVA

De acordo com o dispositivo, o prazo de prescrição deve ser reduzido pela metade se, ao tempo do crime, o criminoso era menor de 21 anos, ou maior de 70 anos na data da sentença. A emenda suprime o privilégio, sendo mais uma contribuição do Parlamento para o combate ao crime organizado, cujas quadrilhas contam, invariavelmente, com a participação de menores de 21 anos. Além disso, a iniciativa compatibiliza a legislação penal com o novo Código Civil, que fixa a maioridade aos 18 anos.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2007

[assinatura]
PSDB/60

[assinatura]
Deputado José Carlos Aleluia
PFL/BA